

PROJETO DE LEI Nº 250/2002
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - receber, através de repasse efetuado pelo Governo Estadual, recursos financeiros para realização de obras de construção de Posto de Saúde no Bairro do Despézio;

II - assinar com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde, o Convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - abrir Crédito Especial para fazer face às despesas com a execução das obras.

Parágrafo único. A cobertura do Crédito autorizado no inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados, acrescidos da contrapartida municipal determinado pela Secretaria.

Art. 2º Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à realização de construção do Posto de Saúde no Bairro Despézio.

Art. 3º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 21 de janeiro de 2002.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.